TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

1.2 Os itens a serem adquiridos contêm as especificações técnicas e quantitativos dispostos no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

1.3 Os itens foram organizados em lotes, considerando que alguns deles serão utilizados em equipamentos fornecidos em regime de comodato, conforme descrito no **ANEXO I**, deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste TR.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste TR.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Das condições de aceitabilidade

4.1.1 Os objetos adquiridos deverão ser entregues em remessas parceladas, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

4.1.2 Os reagentes deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total estabelecido pelo fabricante, contado da data de fabricação, podendo o Município devolver o insumo caso esse prazo não seja respeitado.

4.1.3 No caso de produtos que necessitem de refrigeração, estes deverão estar acondicionados em recipiente adequado com gelo químico suficiente para manter a temperatura interna do recipiente

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

dentro do limite de variação apontado pelo fabricante do insumo e a entrega deverá ser realizada dentro do prazo que este possa suportar, sem deterioração ou prejuízo de suas características intrínsecas.

4.1.4 Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta.

4.1.4.1 A aquisição dos reagentes listados no Lote 1 e Lote 2 estão vinculadas ao fornecimento dos aparelhos em regime de comodato, conforme as descrições constantes neste Termo de Referencia.

4.1.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.6 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento como definitivo no esgotamento do prazo.

4.1.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.8 Em razão da natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, ficando a contratada ciente da entrega a ser realizada quando da comunicação feita pela contratante.

4.1.9 O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.2 Da garantia:

4.2.1 Os produtos fornecidos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

de qualidade, atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

4.2.2 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos itens:

5.1.1 Os itens serão solicitados e deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão solicitante. A secretaria efetuará o requerimento dos itens mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminharão ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, as secretarias encaminharão a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

5.2 Do Prazo da entrega dos itens:

5.2.1 Após o recebimento da SF e da nota de empenho, a empresa vencedora do certame terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, para realizar a entrega dos itens solicitados com a quantidade discriminada, dentro do horário de expediente.

5.2.1.1 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Contratante solicitação de prorrogação, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contados após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.2.1.2 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, podendo ser prorrogado uma única vez por até **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do pedido, a prorrogação poderá ser permitida por uma única vez e pelo prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.

5.2.1.3 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa ou por meios eletrônicos, no qual esta dará o atesto e, a partir de então, no caso de deferimento do pedido de prorrogação, terá início a contagem do prazo.

5.2.1.4 Em caso de denegação do pedido de prorrogação e caso não cumpra o prazo inicial, a empresa ficará sujeito às penalidades deste termo de referência, lei e/ou edital.

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

5.2.2 Os itens deverão ser entregues junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

5.2.3 O Município rejeitará no todo ou em parte os itens que estiverem em desacordo com a proposta apresentada, especificações exigidas ou apresentar defeito ou danos em geral identificados no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da notificação formal, sem qualquer ônus adicional ao Contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades, se for o caso.

5.2.4 A entrega dos itens correrá por conta única e exclusiva do fornecedor, bem como as despesas de frete, embalagem, descarregamento, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 Do local da entrega dos itens:

5.3.1 Os itens deverão ser entregues no Laboratório Municipal, localizado à Rua Sidney Coelho Nogueira, nº 1.106, Centro, Município de Rio Brilhante – MS, no horário de expediente do Laboratório Municipal, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h.

5.3.2 Se houver necessidade, o local de entrega poderá ser alterado pela contratante, desde que se trate de lugar acessível, livre e sem impedimentos, localizado dentro do perímetro urbano do município de Rio Brilhante/MS. Se isto ocorrer, a comunicação deverá acontecer por escrito, permitindo-se que seja por e-mail, sem que importe qualquer alteração de contrato, inclusive de preço.

5.3.3 Nos preços propostos presumem-se inclusos todas as despesas desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à Contratante ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

5.4 Da vigência da Contratação

5.4.1 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

5.5 Da subcontratação:

5.5.1 A Contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o serviço contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

5.6 Das condições do Fornecimento do Comodato

5.6.1 A instalação dos equipamentos fornecidos em regime de comodato deverá ser realizada no **5º (quinto) dia útil** contados a partir da assinatura do instrumento contratual, para fins de realização dos respectivos testes, estando todos os custos envolvidos devidamente inclusos no valor apresentado na proposta.

5.6.2 Por ocasião da entrega a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e a assinatura do servidor da contratante responsável pelo recebimento.

5.6.3 Os itens elencados no **lote nº 01**, sendo eles, **(1, 5, 6, 10, 11, 14, 16, 17, 31, 38, 39, 40, 42, 49, 66, 67, 68, 73, 83, 84, 95)** estão vinculados ao fornecimento em regime de comodato de 01 (um) analisador automatizado de bioquímica;

5.6.3.1 A empresa vencedora terá por obrigação o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) **analisador automatizado de bioquímica**, com as seguintes características mínimas: Acesso randômico e contínuo. Velocidade mínima de 250 testes/Hora. Possibilidade de utilizar soro, plasma, urina, líquor, hemolisados e sangue total. Ser capaz de realizar índice sérico para medir a Lipemia, Hemólise e Icterícia em amostras através de kit específico. Ser capaz de realizar o teste de Hemoglobina glicada através de hemólise Automática, utilizando sangue total. Entrada de amostras em sistema de racks ou bandejas, com abastecimentos continuo, e reconhecimento das novas amostras sem necessidade de parada ou qualquer tipo de comando no equipamento (reinício). Capacidade de no mínimo 60 amostras no equipamento (a bordo), podendo ser utilizado tubo primário de 5 a 10 ml, e microcubetas de 0,5 e 1,5 ml. Posição refrigerada para controles e calibradores no equipamento. Ser capaz de realizar Diluição automáticas de amostras. Capacidade mínima para 30 testes simultâneos ou 60 posições de reagentes. Os reagentes devem ser dedicados em cassetes ou frascos com códigos de barra, que deverão ser identificados por scanner a laser e possuir reconstituição automática se necessário. Os cassetes ou frascos de reagentes vazios deverão ser substituídos mesmo com o equipamento em operação sem necessidade de parada ou qualquer tipo de comando no equipamento (reinício). O equipamento deverá ter a capacidade de realizar as pipetagens dos reagentes sem necessidade de abertura manual dos frascos (perfuração da tampa) ou possuir mecanismo para realizar abertura e fechamento dos frascos automaticamente durante a pipetagem. Comprovar através de catálogo ou bulário técnico que, os reagentes deverão ter uma

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

estabilidade de até 50 dias, após aberto ou em uso no equipamento, para evitar perdas. Possibilidade de calibração dos reagentes por lote dos testes. Consumo de água máximo de até 5 litros por hora em operação. As reações dos exames deverão ser realizadas através de cubetas descartáveis ou por (cassetes) slides no caso de química seca, para evitar contaminação por arraste. Acompanhar Nobreak compatível com o analisador, com autonomia de no mínimo 15 minutos na falta de energia.

5.6.3.2 Em relação ao equipamento: Apresentar catálogo descritivo, e/ou manual técnico que comprove as descrições solicitadas.

5.6.3.3 Dos reagentes e consumíveis: Todos os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, com código de barras, em suas embalagens originais, prontos para uso, não necessitando diluições ou trocas de embalagens. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento.

5.6.4 Em relação ao item nº **43,** elencado no **lote nº 02,** a empresa deverá fornecer em regime de comodato também, 01 (um) Contador automatizado de Hematologia;

5.6.4.1 A empresa vencedora terá por obrigação, o fornecimento em regime de comodato de 01 (um) **Contador automatizado de Hematologia**, com as seguintes características mínimas: Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, mínimo de 26 parâmetros, com velocidade de até 70 testes / hora, possuir memória para no mínimo 80.000 resultados e gráficos. Para contagem diferencial de células brancas WBC utilizar princípio de citometria de fluxo através de fluorescência ou citometriaopticahydrofocusfree OCHF. Possuir um parâmetro para células imaturas que realize a contagem especifica somente da linhagem granulocitíca (pró-mielócito, mielócito e metamielócito). Possuir Alarmes para presença significativa de linfócitos atípicos, neutrófilos bastonetes, Blastos e agregados plaquetários. Utilizar impedância com foco hidrodinâmico ou utilizar dispersão de luz para contagem de Plaquetas e RBC. Determinação da Hemoglobina por método que comprove não haver interferência de Turbidez como: Lipemia ou Leucocitose na amostra e o reagente deverá possuir ausência de cianeto. Realizar pelo menos os seguintes parâmetros: WBC, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, NEUT%, LINF%, MONO%, EO%, BASO%, IG%, NEUT#, LINF#, MONO#, EO#, BASO#, IG#, RDW-SD, RDW-CV, MPV, PCT, PDW e P-LCR. Possuir autosampler para mínimo de 20 amostras. Volume de aspiração de amostra máximo de 25 uL em tubos no sistema aberto ou fechados (autosampler). Possuir Flags ajustáveis de acordo com usuário Além de possuir o gerenciamento de controle de

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

qualidade interno com possibilidade de no mínimo 90 arquivos, o equipamento deverá possuir em seu software um programa de controle de qualidade externo em rede (online) e com sistema de revisão com o fabricante e com outros usuários (interlaboratorial) do equipamento.

5.6.4.1.1 Em relação ao equipamento: Apresentar catálogo descritivo ou manual técnico que comprove as descrições solicitadas.

5.6.4.1.2 Dos reagentes e consumíveis: os reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento, exceto soluções de limpeza, com código de barras, em suas embalagens originais, lacradas de fábrica, prontos para uso, não necessitando diluições, trocas de embalagens. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à operação e manutenção do equipamento.

5.7 Da assistência técnica dos equipamentos (comodato).

5.7.1 A empresa participante e vencedora deverá, obrigatoriamente, possuir assistência técnica própria ou autorizada, com responsável técnico regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT ou outro Conselho equivalente quando aplicável, capaz de atender os chamados dentro do prazo estipulado (apresentar comprovante), não podendo a mesma terceirizar ou subestabelecer este item. A Empresa deverá prestar toda assistência técnica com resolução do problema, num período máximo de 12 (doze) horas após a solicitação do setor responsável. Todas as manutenções preventivas e corretivas, assim como a troca de quaisquer peças ou componentes do (s) Equipamento (s), ou o (s) próprio (s) Equipamento (s), ficarão por conta da Empresa vencedora.

5.8 Da estrutura e demais condições obrigatórias (comodato)

5.8.1 A empresa vencedora ficará responsável pela vistoria prévia e pré-instalação para avaliar possíveis alterações que se façam necessárias para a instalação dos equipamentos nas dependências do Laboratório de Análises Clínicas disponibilizando os equipamentos instalados e em funcionamento operacional.

5.8.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar todos os insumos e acessórios necessários para execução dos testes sem nenhum ônus para o Laboratório Municipal: Cata-coágulo, bobinas, nobreak com autonomia de 30 minutos na falta de energia, produtos para calibração e controle de qualidade (se aplicável), etc.

5.8.3 A empresa vencedora deverá apresentar a autorização do fabricante do equipamento para comercialização bem como da prestação da assistência técnica;

5.8.4 A empresa vencedora deverá fornecer treinamentos e assessoria técnica aos funcionários do

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

laboratório envolvidos no manuseio diário do equipamento, sempre que solicitado pela Coordenação do Laboratório Municipal.

5.8.5 A empresa vencedora deverá ser responsável pela manutenção corretiva (máximo em 24hs), e preventiva do equipamento (trimestral ou conforme orientação do fabricante), inclusive com troca de peças com documento comprobatório. Deverá fornecer reagentes, calibradores, controles e padrões que se fizerem necessários à manutenção.

5.8.5.1 No caso, se a manutenção corretiva não acontecer até as 24 horas após a solicitação (via e-mail e/ou telefone), os exames serão enviados ao laboratório de apoio do Laboratório Municipal e os custos deverão ser ressarcidos pela empresa contratada, mediante comprovação documental dos custos efetivamente suportados pela Administração. Não contará para efeito de manutenção corretiva o atendimento não-presencial.

5.8.6 Toda e qualquer manutenção realizada nos equipamentos deverá ser registrada pelo técnico responsável pela manutenção, em formulário próprio, indicando no mínimo as seguintes informações: data e hora do chamado, data e hora da realização da manutenção, identificação do responsável pela manutenção, identificação do equipamento e nº de série, tipo de manutenção (corretiva ou preventiva) e ações realizadas na manutenção (o que foi feito, corrigido e/ou modificado). Após a conclusão do serviço de manutenção, uma cópia legível deste formulário de registro deverá obrigatoriamente ser fornecida ao Laboratório Municipal.

5.8.7 Qualquer aparelho ou módulo que apresentar defeitos frequentes e/ou funcionamento inadequado deverá ser substituído imediatamente por outro equivalente sem nenhum ônus para a instituição contratante; em caso de ocorrência de mais de três paralisações não programadas em período de trinta dias, sem solução definitiva, será considerado um critério para rompimento do contrato.

5.8.8 Também será considerado critério para rompimento do contrato reagentes que não apresentarem a performance mínima para garantia da qualidade. Os critérios para essa avaliação serão baseados nos controles interno e externo da qualidade do Laboratório Municipal.

5.8.9 A empresa vencedora deverá ter equipe técnica e científica;

5.8.10 A empresa vencedora será responsável pelo fornecimento de todos os consumíveis e acessórios necessários para a perfeita realização do processo de realização dos exames e funcionamento do equipamento, sem nenhum ônus para o Laboratório Municipal;

5.8.11 Os reagentes têm que ser da mesma marca do equipamento;

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

5.8.12 A entrega dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada.

5.8.13 A empresa vencedora deverá apresentar registro no Ministério da Saúde dos reagentes, equipamentos, controles e calibradores.

5.8.14 O equipamento deverá ser instalado no Laboratório Municipal e todo o treinamento para utilização do equipamento deverá ser concluído no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual.

5.8.15 A empresa vencedora deverá disponibilizar mecanismo para o interfaceamento laboratorial, tecnologia que permitirá que os equipamentos de laboratório se comuniquem com o software de gestão e assim agilizar os processos e reduzir erros.

5.9 Das obrigações da contratante:

5.9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.9.2 Prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

5.9.3 Exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

5.9.4 Notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor;

5.9.5 Notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

5.9.6 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

5.9.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratante com terceiros, ainda que vinculados á execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10 Das obrigações da contratada:

5.10.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

perfeita execução do objeto e, ainda:

5.10.1.1 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade;

5.10.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, as expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.10.1.3 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.10.1.4 A entrega do objeto desta licitação deverá correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

5.10.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.10.3 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais.

5.10.4 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos; responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

5.10.5 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa a Contratada.

5.10.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender prontamente às reclamações, bem como a dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Brilhante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

5.10.8 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

os seus empregados no decorrer do fornecimento dos itens ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Contratante.

5.10.9 Indenizar todo e qualquer dano e/ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante, aos usuários ou terceiros.

5.10.10 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato.

5.10.11 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à Contratante.

5.10.12 Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1 A fiscalização do contrato e seu objeto serão efetuados pela Contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, designados através da Portaria n. **150, de 29 de maio de 2026** ou outra que vier a substitui-la, aos quais competirá, além dos deveres de fiscalização, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, visando a fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Fundo Municipal de Saúde	
FISCAL DO CONTRATO	**FISCAL SUBSTITUTO**
Andrei Celestino de Castro Dias	Helena de Oliveira do Nascimento
Matrícula nº 3.254	Matrícula nº 1.829

6.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item "Do Gerenciamento de Riscos" do relatório do ETP.

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZAÇÕES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durantes tais visitações, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento, decorrente da aquisição dos itens, será efetuado mensalmente **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente os serviços devidamente entregues e aceitos, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no TR e proposta.

7.1.1 Os pagamentos devidos a Contratada serão feitos por meio de Ordem Bancária, devendo ficar especificado:

a) Nome do banco;

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

b) Agência com a qual opera;

c) Local/Cidade;

d) Número da conta corrente em que deverá ser efetivado o Crédito.

7.2 Havendo erro no documento da cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará bloqueada e o pagamento será sustado até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

7.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

7.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

7.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

empenho.

7.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal e deverá estar acompanhada da SF emitida pelo respectivo órgão/entidade requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para este fim.

7.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização os seguintes dados, conforme Decreto Municipal n. 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 30 de agosto de 2023, edição n. 2778, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho;

IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço, quando houver;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

7.9 A Contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n. 32.133/2023 de 01 de agosto de 2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, edição n. 2759, em relação à retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

7.9.1 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 O critério de julgamento adotado será o "*menor preço por lote"*, que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

da operação adjudicatória concluída.

8.3 Qualificação Técnica:

8.3.1 Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

8.3.2 Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará de Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente;

8.3.3 A não apresentação do documento (Alvará de Licença Sanitária), fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da desclassificação da proposta da participante;

8.3.4 Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa participante do certame, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação encontra-se pormenorizado em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão a cargo das secretarias detentoras da(s) ata(s) de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste TR.

10.2 As fontes orçamentárias a serem destinadas para a contratação serão oriundas de recursos próprios, estaduais e/ou federais.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 34.046, de 30 de maio de 2025

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

TABELA POR LOTE

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	ÁCIDO ÚRICO. (100000244)	UN	6000
5	ALBUMINA. (100000245)	UN	600
6	AMILASE. (100000247)	UN	300
10	BILIRRUBINA DIRETA. (100000252)	UN	1050
11	BILIRRUBINA TOTAL. (100000253)	UN	1000
14	CÁLCIO. (100000254)	UN	900
16	COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO. (100000257)	UN	10500
17	COLESTEROL TOTAL. (100000258)	UN	10.800
31	CREATININA. (100000271)	UN	10500
38	FOSFATASE ALCALINA. (100000281)	UN	900
39	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. (100000282)	UN	1200
40	GLICOSE EM JEJUM. (100000283)	UN	24000
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA. (100000285)	UN	20000
49	MAGNÉSIO. (100000294)	UN	600
66	POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. (100000311)	UN	3000
67	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA. (100000312)	UN	3000
68	PROTEÍNAS TOTAIS. (100000313)	UN	1000
73	SÓDIO ELETRODO SELETIVO. (100000321)	UN	3000
83	TGO. (100000330)	UN	6500
84	TGP. (100000331)	UN	6500
95	UREIA. (100000344)	UN	10500

LOTE 02			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
43	HEMOGRAMA COMPLETO. (100000286)	UN	30000

LOTE 03			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
2	ADAPTADOR HOLDER À VÁCUO AMARELO. PCT COM 10 UNIDADE. (100000242)	PCT	2

LOTE 04

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	AGULHA A VÁCUO 25X7 COM 100 UNIDADES (100004925)	CX	120

LOTE 05			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
4	AGULHA A VÁCUO 25X8 COM 100 UNIDADES (100003281)	CX	120

LOTE 06			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
7	ASLO (LATEX) 2,5 ML, (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO) (100000249)	FRS	15

LOTE 07			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
8	BANDAGEM COR DA PELE COM 500 UNIDADES. (100000250)	CX	114

LOTE 08			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
9	BHCG- TESTE IMUNOCROMATÓGRAFO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO HCG(FITA) URINA/SORO - CX COM NO MÍNIMO 50 TIRAS. (100000251)	CX	100

LOTE 09			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
12	CAIXA PORTA LÂMINAS DE MICROSCOPIA PARA 50 LUGARES, TAMPA COM DOBRADIÇA E FECHO DE SEGURANÇA, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 21X9X3 CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) (100003275)	UN	10

LOTE 10			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
13	CÁLCIO. (100000254)	UN	900

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

LOTE 11			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
15	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA. (100000256)	UN	4

LOTE 12			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
18	COLETOR DE FEZES 80 ML NÃO ESTÉRIL. (100000259)	UN	10200

LOTE 13			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
19	COLETOR DE URINA 24 HORAS DE 2 LITROS (100003279)	UN	300

LOTE 14			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
20	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX CAIXA COM 100 UNIDADES. (100000260)	CX	50

LOTE 15			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
21	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80 ML (100000261)	UN	30000

LOTE 16			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
22	CONJUNTO DE CORANTES PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (100000262)	CX	5

LOTE 17			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
23	CONTROCEL SUSPENSÃO A 3% DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS DO GRUPO O, SENSIBILIZADOS COM ANTICORPOS IGG FRASCO COM 10ML (100000263)	FRS	6

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

LOTE 18			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
24	COPO SEDIMENTAÇÃO PS COM BASE. (100000264)	UN	30

LOTE 19			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
25	CORANTE CRISTAL VIOLETA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA - FRASCO COM 500ML (100000265)	FRS	8

LOTE 20			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
26	CORANTE FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA - FRASCO COM 1000ML (100000266)	FRS	8

LOTE 21			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
27	CORANTE GIEMSA PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA COM 1000ML (100000267)	LT	8

LOTE 22			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
28	CORANTE LUGOL FORTE PARA EXAME DIFERENCIAL EM PARASITOLOGIA - FRASCO COM 250ML (100000268)	FRS	2

LOTE 23			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
29	CORANTE LUGOL FRACO PARA EXAME DIFERENCIAL EM PARASITOLOGIA - FRASCO COM 250ML (100004924)	UN	7

LOTE 24			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

30	CORANTE MAY GRUNWALD COM 1000ML (100000270)	FRS	2

LOTE 25			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
32	CRONOMETRO DIGITAL CONTAGEM REGRESSIVA. (100000272)	UN	2

LOTE 26			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
33	CURATIVO INFANTIL CAIXA COM 500 UNIDADES (100000273)	CX	70

LOTE 27			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
34	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE 15MM DE DIÂMETRO (100000275)	UN	1

LOTE 28			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
35	ESTANTE METAL 24 TUBOS FURO 16MM BAIXA. (100000276)	UN	5

LOTE 29			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
36	ETIQUETA TÉRMICA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420D- 50X30 (5X3) - COLUNAS: 1 MATERIAL TÉRMICO- LARGURA ETIQUETA: 50MM (5CM) - ALTURA ETIQUETA: 30MM (3CM) - METRAGEM: 30 METROS APROX. - ETIQUETAS POR ROLO: 909 ETIQUETAS APROX. -DIÂMETRO INTERNO TUBO: 1" (25,4). (100000279)	UN	1000

LOTE 30			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
37	FATOR REUMATÓIDE (LATEX) 2,5 ML (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO)	FRS	15

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

	(100000280)		

LOTE 31			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
41	HBS AG- KIT PELO MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 40 UNIDADES. (100000284)	KIT	8

LOTE 32			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
44	HIV 1 & 2 IMUNOCROMATOGRÁFICO - PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV (100000287)	UN	5

LOTE 33			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
45	LAMÍNULA 20X26 PARA CÂMARA NEUBAUER COM 10 UNIDADES. (100000290)	CX	5

LOTE 34			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
46	LAMÍNULA 22X22 MM - CX COM 100 UNIDADES. (100000291)	CX.	50

LOTE 35			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
47	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO S/ EMISSÃO DE UV. (100000292)	UN	4

LOTE 36			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
48	LANCETA ESTÉRIL EM AÇO INOX C/ 200 UNIDADES (100000293)	CX.	5

LOTE 37			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

50	MICROPIPETA PONTA DE METAL 25 UL COM DISPENSADOR. (100000295)	UN	1

LOTE 38			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
51	MICROPIPETA PONTA DE METAL FIXO 50 UL COM DISPENSADOR. (100000296)	UN	1

LOTE 39			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
52	MICROPIPETA PONTA EM METAL FIXO 10 UL COM DISPENSADOR. (100000297)	UN	1

LOTE 40			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
53	MICROPIPETA PONTA EM METAL FIXO 20 UL COM DISPENSADOR. (100000298)	UN	1

LOTE 41			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
54	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 100-1.000 UL - BICO EM METAL COM DISPENSADOR (100000299)	UN	1

LOTE 42			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
55	MICROTUBOS A VÁCUO PARA COLETA INFANTIL: EDTA K2 PEDIÁTRICA (TUBO TAMPA ROXA) DE 0,5 ML (UN) (100005309)	UN	6000

LOTE 43			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
56	MICROTÚBULO TIPO EPPENDORF1,5 ML-PACOTE COM 1000 UNIDADES (100000300)	PCT	8

LOTE 44

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	MIF MODIFICADO PARA FEZES - COM 1000 ML (100000301)	FRS	10

LOTE 45			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
58	ÓLEO DE IMERSÃO C/ 100ML. (100000302)	FRS	10

LOTE 46			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
59	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO- 9CM (JP 41-VELOCIDADE RÁPIDA) CAIXA COM 100 UNIDADES (100000303)	CX	5

LOTE 47			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
60	PCR (LATEX) 2,5 ML (C/ CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO) (100000304)	FRS	20

LOTE 48			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
61	PIPETA DESARTÁVEL PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA (VHS) PACOTE COM 100 UNIDADES (100000306)	PCT	30

LOTE 49			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
62	PIPETADOR DE SEGURANÇA (PERA) 3 VIAS. (100000307)	UN	1

LOTE 50			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
63	PLACA DE VIDRO KLYNE COM12 ESCAVAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE VDRL (100000308)	UN	4

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

LOTE 51			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
64	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUL SEM COROA TIPO GILSON DE 200 A 1.000 MICROLITROS-PCT C/ 1000 UND (100000310)	PCT	30

LOTE 52			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
65	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM COROA- TIPO GILSON DE 0 A 200 MICROLITROS- PCT C/ 1000 UND (100000309)	PCT	80

LOTE 53			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
69	REAGENTE DIAGNOSTICO PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA KIT COM 100 (100000315)	CX	20

LOTE 54			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
70	REAGENTE DIAG. PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALMENTE ATIVADA KIT COM 150 (100000314)	CX.	20

LOTE 55			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
71	REFIL COLUNA REGENERADA- MODELO 1800 (PERMUTION) PARA DEIONIZADOR DE ÁGUA 50 LITROS/HORA (100000316)	UN	8

LOTE 56			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
72	SANGUE OCULTO-KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO SANGUE OCULTO NAS FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM MÍNIMO	KIT	100

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

	DE 10 TESTE (100000317)		

LOTE 57			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
74	SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE GRAM ÁLCOOL E ACETONA; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULO COM NOME DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA; FRASCO DE 1 LITRO (100000243)	LT	8

LOTE 58			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
75	SORO ANTI A 10 ML. (100000322)	FRS	10

LOTE 59			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
76	SORO ANTI B 10 ML. (100000323)	FRS	10

LOTE 60			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
77	SORO ANTI D 10 ML. (100000324)	FRS	10

LOTE 61			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
78	SORO COOMBS IGG. (100000325)	FRS	10

LOTE 62			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
79	SWAB ESTÉRIL P/ COLETAS DE AMOSTRAS PCT 100 UND (100000326)	PCT	10

LOTE 63			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

80	TESTE DE DENGUE IMUNORAPIDO IGG/IGM (100000327)	KIT	90

LOTE 64			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
81	TESTE DE DENGUE NS1 (100000328)	KIT	50

LOTE 65			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
82	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE OU CURVA GLICEMIA SABOR LIMÃO FRASCO COM 300 ML (100000329)	FRS	3000

LOTE 66			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
85	TIRA TESTE SEMIQUANTITATIVA PARA URINA: UROBILINOGENIO, GLICOSE, CORPOS CETONICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE. CX COM 100 (100000332)	CX	200

LOTE 67			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
86	TORNIQUETE 25X40 CM CAIXA C/ 25 UND. (100000333)	CX	3

LOTE 68			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
87	TRIGLICÉRIDES. (100000334)	UN	10500

LOTE 69			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
88	TUBO A VACUO TAMPA ROXA 4 A 5 ML EDTA CX COM 100 UNIDADES. (100000335)	CX	1000

LOTE 70

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	TUBO CÔNICA GRADUADO PLÁSTICO 10 ML. (100000336)	UN	10

LOTE 71			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
90	TUBO DESCARTÁVEL 12X75 MM DE 5ML DE POLIESTIRENO PACOTE COM 1000 UNIDADES (100000340)	PCT	2

LOTE 72			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
91	TUBO DE VIDRO MEDINDO 15X100 CAIXA COM 250 UNID (100000339)	CX	1

LOTE 73			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
92	TUBO VACUTAINER CITRATO TAMPA AZUL CX COM 100. (100000341)	CX	200

LOTE 74			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
93	TUBO VACUTAINER FLUORETO TAMPA CINZA 4,0 ML CX 100 UND (100000342)	CX	30

LOTE 75			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
94	TUBO VACUTAINER SORO COM GEL SEPARADOR TAMPA AMARELA 8 ML CX 100 UND. TUBO PARA COLETTA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE 8 ML, GEL SEPADOR COM DESIGN APERFEIÇOADO (PARA OBTENÇÃO DE SORO) E ATIVADOR DE COÁGULO. TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARDTM, NA COR	CX	3000

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

	AMARELO OURO. ESTERILIZADO A RADIAÇÃOGAMA. (100000343)		

LOTE 76			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
96	VDRL PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CEFALO - RAQUIDIANO POR FLOCULAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. FR C/ 2,5 ML (100000345)	UN/ FRAS	18

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98 e informe o código E613-B925-EF32-5A98

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E613-B925-EF32-5A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 19/07/2026 17:45:06 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 19/07/2026 18:22:47 GMT-04:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/E613-B925-EF32-5A98

ADENDO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, compreendendo o fornecimento, em regime de comodato, os equipamentos necessários à execução dos exames, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.

O Município de Rio Brilhante/MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atentando para um erro material, torna público que o Estudo Técnico Preliminar, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	ÁCIDO ÚRICO. (100000244)	UN	6000
5	ALBUMINA. (100000245)	UN	600
6	AMILASE. (100000247)	UN	300
10	BILIRRUBINA DIRETA. (100000252)	UN	1050
11	BILIRRUBINA TOTAL. (100000253)	UN	1000
14	CÁLCIO. (100000254)	UN	900
16	COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO. (100000257)	UN	10500
17	COLESTEROL TOTAL. (100000258)	UN	10.800
31	CREATININA. (100000271)	UN	10500
38	FOSFATASE ALCALINA. (100000281)	UN	900
39	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. (100000282)	UN	1200
40	GLICOSE EM JEJUM. (100000283)	UN	24000
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA. (100000285)	UN	20000
49	MAGNÉSIO. (100000294)	UN	600
66	POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. (100000311)	UN	3000
67	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA. (100000312)	UN	3000

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4801-691C-6429-78E0 e informe o código 4801-691C-6429-78E0

68	PROTEÍNAS TOTAIS. (100000313)	UN	1000
73	SÓDIO ELETRODO SELETIVO. (100000321)	UN	3000
83	TGO. (100000330)	UN	6500
84	TGP. (100000331)	UN	6500
95	UREIA. (100000344)	UN	10500

LOTE 10			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
13	CÁLCIO. (100000254)	UN	900

Leia-se:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

LOTE 01			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	ÁCIDO ÚRICO. (100000244)	UN	6000
5	ALBUMINA. (100000245)	UN	600
6	AMILASE. (100000247)	UN	300
10	BILIRRUBINA DIRETA. (100000252)	UN	1050
11	BILIRRUBINA TOTAL. (100000253)	UN	1000
13	CÁLCIO. (100000254)	UN	900
16	COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO. (100000257)	UN	10500
17	COLESTEROL TOTAL. (100000258)	UN	10.800
31	CREATININA. (100000271)	UN	10500
38	FOSFATASE ALCALINA. (100000281)	UN	900
39	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. (100000282)	UN	1200
40	GLICOSE EM JEJUM. (100000283)	UN	24000
42	HEMOGLOBINA GLICOSILADA. (100000285)	UN	20000
49	MAGNÉSIO. (100000294)	UN	600
66	POTÁSSIO ELETRODO SELETIVO. (100000311)	UN	3000
67	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA. (100000312)	UN	3000
68	PROTEÍNAS TOTAIS. (100000313)	UN	1000
73	SÓDIO ELETRODO SELETIVO. (100000321)	UN	3000
83	TGO. (100000330)	UN	6500

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4801-691C-6429-78E0 e informe o código 4801-691C-6429-78E0

84	TGP. (100000331)	UN	6500
95	UREIA. (100000344)	UN	10500

LOTE 10			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
14	CÁLCIO IÔNICO ELETRODO SELETIVO. (100000255)	UN	1.000

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde.
Decreto nº 34.046, de 30 de maio de 2025.

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4801-691C-6429-78E0 e informe o código 4801-691C-6429-78E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4801-691C-6429-78E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 27/07/2026 12:36:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/4801-691C-6429-78E0